

DECRETO Nº 201/2015

Contrata Servidores para o Ensino em Tempo Integral e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 3.040/2012, 3.041/2012, 3.389/2015, 3.390/2015 e Lei Complementar 068/2012 e,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, de acordo com Edital de Abertura nº 002/2015, de 16 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam contratados os servidores constantes do quadro abaixo, para exercerem o cargo de Professor junto às escolas municipais com ensino em tempo integral, com carga horária semanal e remuneração em conformidade com o Caput do artigo 7º e também seu Parágrafo Único, durante o período de 25 de maio de 2015 a 24 de maio de 2016, ou no interesse da Administração.

NOME	CPF	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
Alex Balansin	070.004.739-59	32	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
Ana Paula Antunes de Oliveira	101.548.489-13	13	Escola Rural Municipal Angélica Battistuz
Andreia Pilger	082.506.109-11	26	Escola Municipal de Excelência
Bruna dos Santos Ferreira	048.080.009-03	30	Escola Municipal de Excelência
Camila de Carli	087.906.859-03	26	Escola Municipal Maria Evanira
Carlos Freitas de Santiago	911.746.609-10	29	Escola Rural Municipal Visão do Futuro
Fernanda Gorete Griz	100.136.939-48	24	Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira
Grazieli Ferrari	051.779.189-71	20	Escola Rural Municipal Angélica Battistuz
Luana Cristina dos Santos	102.839.729-12	29	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
Marcos Pereira de Castro	269.380.648-81	26	Escola Municipal de Excelência
Maristela Priotto de Oliveira	032.051.749-76	24	Escola Rural Municipal Mário Bettega

Rosani Aparecida Turmina	043.070.639-10	26	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
Wesley Alan Turra	088.574.759-30	26	Escola Municipal Santiago Dantas

Art. 2º - Ficam contratados os servidores constantes do quadro abaixo, para exercerem o cargo de Professor junto às escolas municipais com ensino em tempo integral, com carga horária semanal e remuneração em conformidade com o Caput do artigo 7º e também seu Parágrafo Único, durante o período de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, ou no interesse da Administração.

NOME	CPF	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
Amanda Tatiani Mezzomo	073.041.399-35	32	Escola Municipal Santiago Dantas
Elaine de Fátima Von-Miiler	048.551.499-00	19	Escola Rural Municipal Mário Bettega
Ivania Sandra Zuqui	070.445.589-76	18	Escola Rural Municipal Mário Bettega

Art. 3º - Em caso de necessidade de alteração/adequação da carga horária, a mesma será feita através de portarias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
 Prefeito em Exercício

Ivo Patel
 Secretário de Educação e Cultura